



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Contabilidade

Relatório Mensal De Tributos ..... 2

#### Licitação

Extratos ..... 4

#### Secretaria

Decretos ..... 5

Portarias ..... 10

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

CNPJ: 10.462.524/0003-10  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (11) 9888-89868  
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br  
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010  
São Paulo - SP  
Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)

### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [apatataquarituba@gmail.com](mailto:apatataquarituba@gmail.com)  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [voluntariosdocancer@hotmail.com](mailto:voluntariosdocancer@hotmail.com)  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1307  
Ano 2024  
Página 3 de 11

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Contabilidade

#### Relatório Mensal De Tributos



#### Prefeitura Municipal de Taquarituba

Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Bairro Novo Centro  
46634218/0001-07 Exercício: 2024

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

Página 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.01.00	IPTU - PRINCIPAL	4.608.434,29	296.686,61	4.905.120,90
1112.53.0.1.01.00	ITBI - PRINCIPAL	665.129,76	138.305,43	803.435,19
1113.03.1.1.01.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.575.392,58	224.156,52	1.799.549,10
1113.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	553.548,64	49.249,93	602.798,57
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL	1.606.828,36	205.028,82	1.811.857,18
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL	2.155.595,30	264.951,47	2.420.546,77
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	17.508,56	1.259,89	18.768,45
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABEL. EM HORÁRIO ESPECIAL	20,44	0,00	20,44
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.352,71	1.712,81	12.065,52
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	93.118,22	5.656,76	98.774,98
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE FUNC. DE ESTAB. COMERCIAL, INDUST. E PREST SERV.	401.500,19	37.182,90	438.683,09
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.451,05	1.565,51	3.016,56
1121.01.0.1.08.00	RECEITAS DE FEIRA LIVRE	1.883,27	62,87	1.946,14
1121.01.0.1.09.00	RECEITA DE ZONA AZUL	28.595,10	0,00	28.595,10
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	25.500,95	2.182,79	27.683,74
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	11.030,95	866,87	11.897,82
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE EXPEDIENTE	42.709,80	6.744,32	49.454,12
	Sub Total .....	11.798.600,17	1.235.613,50	13.034.213,67
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.968.031,54	2.971.144,65	24.939.176,19
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.526.537,15	0,00	1.526.537,15
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	54.142,14	963,90	55.106,04
	Sub Total .....	23.548.710,83	2.972.108,55	26.520.819,38
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.536.463,90	2.738.840,37	23.275.304,27
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.328.196,39	343.685,30	7.671.881,69
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	143.872,53	27.317,25	171.189,78
	Sub Total .....	28.008.532,82	3.109.842,92	31.118.375,74
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.006.140,81	-1.216.394,24	-11.222.535,05
	Sub Total .....	-10.006.140,81	-1.216.394,24	-11.222.535,05



### Prefeitura Municipal de Taquarituba

Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Bairro Novo Centro

46634218/0001-07

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total .....	53.349.703,01	6.101.170,73	59.450.873,74

Taquarituba, 31 de agosto de 2024

Éder Miano Pereira  
Prefeito Municipal

Nayara Maria Vieira  
Contadora - CRC: 337931/SP

Wellington Krepski  
Tesoureiro



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Licitação

#### Extratos

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELET. Nº 041/2024. PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 069/2024. OBJETO:** “Aquisição de um veículo de passeio tipo sedan, 0 km, para mobilidade da equipe técnica, a fim de atender a demanda do CAPS I “Centro de Atenção Psicossocial”, com recurso remanescente de Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11920.803000/1230-04, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde e especificações contidas no termo de referência”. **CONTRATO Nº 081/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. **CONTRATADA:** MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 08.547.329/0001-89. **VALOR:** R\$ 89.969,00. **VIGÊNCIA:** 30/08/2024 até 29/11/2024. O contrato na íntegra pode ser visualizado no site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), na aba Portal da Transparência, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Taquarituba 30 de agosto de 2024. Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras.



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Decretos

#### DECRETO N.º 296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de férias ao Coordenador Municipal de Obras e Serviços, e, designação do Coordenador Municipal de Conservação e Limpeza Pública para responder pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços, durante este período.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica concedida férias ao Senhor ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Municipal de Obras e Serviços, durante 30 (trinta) dias, referente ao período de 16/05/23 a 15/05/24, conforme Art. 146, 147 e 150 da Lei Complementar 025/2004, de 08 de outubro de 2004, a contar de 05/09/24 a 04/10/24.

**Artigo 2.º** Fica designado o Senhor MILTON BARRIL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Trânsito, designado para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Municipal de Conservação e Limpeza Pública, para responder pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços, no período de 05/09/24 a 04/10/24, durante as férias do Senhor ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 03 de setembro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### DECRETO N.º 297, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de férias ao Coordenador Municipal de Administração, e, designação do Chefe de Gabinete para responder pela Coordenadoria Municipal de Administração, durante este período.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica concedida férias ao Senhor EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, designado para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Municipal de Administração, durante 30 (trinta) dias, referente ao período de 20/06/23 a 19/06/24, conforme Art. 146, 147 e 150 da Lei Complementar 025/2004, de 08 de outubro de 2004, a contar de 05/09/24 a 04/10/24.

**Artigo 2.º** Fica designado o Senhor JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete, para responder pela Coordenadoria Municipal de Administração, no período de 05/09/24 a 04/10/24, durante as férias do Senhor EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 03 de setembro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária Administrativa*



## DECRETO N.º 298, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022, prorrogado pelo Decreto n.º 175, de 28 de maio de 2024.

#### **ENFERMEIRO:**

ANA CLAUDIA DOS SANTOS - N.º Inscr. 52706 – Classificação: 7.º lugar.

**Parágrafo único.** Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 282, de 21 de agosto de 2024:

#### **ENFERMEIRO:**

JOSIELI MENIS MIGUEL - N.º Inscr. 54128 – Classificação: 5.º lugar.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior, estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, de 04 de setembro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*





## DECRETO N.º 299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 303, de 23 de setembro de 2022.

#### PAJEM:

DAIANE LIMA DE SOUZA - N.º Inscr. 0335494 – Classificação: 59.º lugar.

**Parágrafo único.** Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 281, de 20 de agosto de 2024:

#### PAJEM:

CAMILA MONIQUE DE BARROS SOUZA - N.º Inscr. 0335346 – Classificação: 58.º lugar.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior, estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, de 04 de setembro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Decretos

#### DECRETO N.º 300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre designação de Suplente da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica designado o Suplente LUIZ HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo, no período de 03/09/2024 a 12/09/2024, na equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 em razão de Férias (Portaria CMA n.º 242, de 04/09/24) da Titular YASMIN DIANE PINTO – Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 09, de 03 de janeiro de 2024.

**Artigo 2.º** O Suplente designado no artigo anterior perceberá uma gratificação, pelo período em que estiver em exercício do mandato, em conformidade com o artigo 18, e, inciso IV (Gratificação de Nível IV, categoria FG-03, com valor de 3 UFM) do artigo 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/09/2024.

P.M. de Taquarituba, em 04 de setembro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Portarias

#### PORTARIA CMA N.º 242, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Yasmin Diane Pinto	Auxiliar Administrativo	02/08/21 a 01/08/22	(10 dias) 03/09/24 a 12/09/24

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2024.

P.M. de Taquarituba, 04 de setembro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária Administrativa